

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
ATA DE HABILITAÇÃO

Protocolo:	22.879.382-5
Processo licitatório:	Concorrência Eletrônica 01/2025/AMEP - 84/2025/GMS – 90084/2025/PNCP – UASG 930373
Objeto:	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação estrutural de obra de arte especial (OAE), localizada no km 98,1 da BR-116, Contorno Leste de Curitiba, em São José dos Pinhais/PR, conforme Termo de Referência e demais anexos.

Aos 03 (três) dias de outubro de 2025, às 14:00 horas, foi aberta a sessão de licitação da Concorrência Eletrônica nº 01/2025/AMEP - 84/2025/GMS – 90084/2025/PNCP, com critério de julgamento TÉCNICA e PREÇO, conforme disposto no Edital publicado.

Conforme relatado na Ata de Julgamento da Proposta de Preço (Mov. 230), apenas 02 (duas) empresas restaram classificadas para a etapa de habilitação, sendo estas Recuperação Serviços Especiais de Engenharia LTDA e ELC Engenharia LTDA, enquadrado como ME/EPP.

A etapa de habilitação foi iniciada pelo sistema eletrônico Compras.gov na data de 29 (vinte e nove) de outubro de 2025. A classificação dos licitantes foi realizada automaticamente pelo sistema, sendo a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.796.882/0001-25**, a primeira **CLASSIFICADA**. Foi aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa encaminhasse os documentos de habilitação, além da carta proposta devidamente adequada ao valor proposto, conforme relação do "Anexo XVI - Documentos de Habilitação" do Edital Licitatório.

Em virtude de a proposta de preço realizada pela licitante apresentar valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, foi encaminhado à Diretoria de Obras deste órgão um despacho solicitando apoio técnico para análise de exequibilidade da proposta, assim como os documentos apresentados pela licitante para subsidiar a análise, entre eles a Planilha de custos e formação de preços (Mov. 231 e 232).

O Setor Técnico retornou o processo à Licitação com inclusão de parecer técnico (Mov. 233), indicando que a licitante demonstrou a exequibilidade de apenas parte dos serviços constantes na planilha de custos, em específico dos serviços de natureza documental. Destacou-se a necessidade de apresentação de memória de cálculo, premissas de produtividade, bases de preço, estratégias operacionais ou quaisquer outras justificativas para fosse comprovada a exequibilidade dos demais serviços a serem executados.

Adicionalmente, foi apontado que o valor percentual de desconto da proposta encaminhada pela licitante não cumpria com o requisito do item 5.1.1. do Edital Licitatório, o qual exige a incidência linear do desconto sobre os preços de todos os itens do orçamento. A planilha de custos apresentada demonstrou a aplicação de descontos distintos para cada serviço.

Diante do exposto no Parecer Técnico, o Agente de Contratação solicitou apoio à Assessoria Jurídica deste órgão para orientação quanto à medida a ser adotada, se a licitante deveria ser desclassificada ou se era recomendada a abertura de nova diligência para que a licitante pudesse complementar a documentação para comprovação da exequibilidade da proposta e saneamento das desconformidades formais apontadas.

Fundamentado nos princípios da busca pela proposta mais vantajosa e do formalismo moderado e visando a segurança jurídica e a economicidade para a Administração Pública, optou-se pela abertura de Diligência. Foi concedido à licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar os itens solicitados no campo próprio do sistema eletrônico, sendo: “1. Saneamento de Desconformidade: Apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços em que o desconto ofertado incida de forma linear sobre o preço de todos os itens da planilha orçamentária, em estrita observância ao disposto no Item 5.1.1 do Edital Licitatório e prazo de validade da proposta para 180 dias. 2. Comprovação da Exequibilidade: Apresentar a Memória de Cálculo detalhada, premissas de produtividade, bases de preços e demais justificativas que demonstrem e comprovem a plena exequibilidade dos serviços pelos valores propostos.”

A licitante ELC Engenharia LTDA foi informada de que o prazo final para o envio dos documentos complementares seria a data de 05 (cinco) de novembro de 2025, às 17:30 horas. Ressaltou-se que o não atendimento à diligência no prazo estipulado, ou a insuficiência das informações para comprovação da exequibilidade e saneamento da desconformidade, ensejaria a desclassificação da proposta e a convocação do licitante subsequente.

Na data estabelecida, a documentação encaminhada pela licitante foi analisada e, após a verificação, constatou-se o não cumprimento do exigido no item 5.1.1 do Edital Licitatório. Dessa forma, em consonância com o previsto no edital e com base na análise documental, a empresa **ELC Engenharia LTDA** foi declarada **INABILITADA**. Em decorrência dessa decisão, foi automaticamente aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso, conforme legislação vigente.

Na sequência, em 06 (seis) de novembro de 2025, este Agente de Contratação informou a segunda **CLASSIFICADA** no certame, a empresa **RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.019.390/0001-30**, que ela estava sendo

convocada a enviar os documentos de habilitação e carta proposta devidamente adequada ao valor ofertado, conforme relação do "Anexo XVI - Documentos de Habilitação" do Edital Licitatório, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os documentos deveriam ser anexados ao sistema eletrônico Compras.gov.

A documentação foi enviada pela empresa em 07 (sete) de novembro de 2025, estando dentro do prazo estabelecido. Os documentos encaminhados encontram-se apensados nesse processo (mov. 235 a 239 e 241 a 251). Deste modo, foi informado via chat que seriam procedidas as análises necessárias dos documentos de habilitação, conforme determinações do Anexo XVI do Edital de Licitação.

I. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL (item 1.1 do Anexo XVI)

Verificou-se a apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF, em concordância com o item 1.1 do Anexo XVI do Edital, conforme disposto abaixo:

Quadro 1 – Certificado de Registro Cadastral

ITEM	Situação	Fls.
Certificado de registro cadastral.	OK	1585 - 1586

Em adição, o Agente de Contratação promoveu consulta no sitio eletrônico do SICAF, verificando a situação do fornecedor, atestando a regularidade cadastral. Portanto, os documentos apresentados referente ao item 1.1 do Anexo XVI encontram-se de acordo com as exigências editalícias.

II. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (item 1.2 do Anexo XVI)

Foram analisados os documentos de habilitação jurídica, quanto à sua apresentação e validade, em concordância com o item 1.2 do Anexo XIII do Edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 2 – Habilitação Jurídica

ITEM	Situação	Fls.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.	OK	1587 - 1604
Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.	OK	1608 - 1609

Assim, atestou-se que os documentos referentes ao item 1.2 do Anexo XVI foram apresentados de acordo com as exigências do Edital.

III. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (item 1.3 do Anexo XVI)

O Agente de Contratação promoveu a verificação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, verificando o atendimento ao Edital quanto à apresentação e validade dos documentos, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

ITEM	Situação	Fls.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	OK	1605
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK	1606 - 1607
Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.	OK	1611
Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias).	OK	1610
Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná).	OK	1614-1615
Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal.	OK	1616
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	OK	1612
Declaração do cumprimento do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	OK	1634

Portanto, todos os documentos apresentados referente ao item 1.3 do Anexo XVI encontram-se de acordo com as exigências editalícias

IV. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (item 1.4 do Anexo XVI)

Na sequência, foram conferidos os documentos relativos à habilitação econômico-financeira. Verificou-se o atendimento às condições editalícias, quanto à apresentação dos documentos, à concordância com os modelos do Edital e aos valores exigidos.

Quadro 4 – Habilitação Econômico-Financeira

ITEM	Situação	Fls.
Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante.	OK	1613
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.	OK	1618 - 1633

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira (Anexo IX).	OK	1635 - 1639
Comprovação de possuir capital mínimo ou Patrimônio Líquido igual ou superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.	OK	1632

Desse modo, verificou-se que os documentos apresentados referente ao item 1.4 do Anexo XVI atendem as exigências do Edital.

V. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 1.5 do Anexo XVI)

A capacidade técnica operacional da empresa já havia sido confirmada na fase de julgamento da proposta técnica, conforme ata inserida nesse processo no Mov. 227. A empresa reencaminhou parte das documentações, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 – Qualificação Técnica

ITEM	Situação	Fls.
Inscrição ou registro/visto dos profissionais, expedido pelo CREA/CAU.	OK	1710 - 1712
Comprovação de vínculo entre o Responsável Técnico pela execução do objeto deste edital com a licitante.	OK	1708
Declaração, assinada por cada profissional, de que os responsáveis técnicos detentores do(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional serão os responsáveis técnicos pela execução do objeto deste edital.	OK	1714-1715
Declaração de capacidade técnica do licitante.	OK	1771 - 1776

Dessa forma, verificou-se que, relativo à capacidade técnica e operacional, foram atendidas as exigências do Edital.

VI. DEMAIS DOCUMENTOS (item 1.5.1.3 do Anexo XVI)

Foram verificados os documentos solicitados no item 1.5.1.3 do Anexo XVI do Edital, conforme quadro a seguir:

Quadro 6 – Declarações

ITEM	Situação	Fls.
Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).	OK	1717 - 1719
Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a	OK	1718

partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).		
Declaração de cessão de direitos autorais patrimoniais (Anexo XVII).	OK	1770
Termo de Ciência das Condições Locais (vistoria) (Anexo VII).	OK	1769

Todos os documentos do Quadro 6 foram avaliados quanto a sua apresentação, à concordância com os modelos do Edital e quanto à sua validade, estando todos de acordo com as exigências.

Analizados todos os documentos, atestou-se que o licitante apresentou toda a documentação em atendimento às exigências do Edital da Concorrência Eletrônica 01/2025/AMEP - 84/2025/GMS – 90084/2025/PNCP – UASG 930373.

Portanto, o licitante **RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.019.390/0001-30** resta **HABILITADO**, bem como seus responsáveis técnicos **JOSÉ EDUARDO DE AGUIAR E LETÍCIA COUTO DE AGUIAR**.

Foi declarada a habilitação do licitante na sessão pública marcada para a data de 13 (treze) de novembro de 2025, às 10:00 horas, sendo aberto na sequência o período para manifestação de intenção de recurso, nos termos da legislação.

Todos os documentos encaminhados pelo licitante encontram-se no sistema do Compras.gov, bem como anexos a este protocolo.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Francieli Hang Telli

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **CE01258425AtadeHabilitacao_13.11.2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 13/11/2025 09:54 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.879.382-5** por: **Francielli Hang Telli** em: 13/11/2025 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: